RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de junho de 2025 | Ano IV | Edição nº 651

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Outros Atos 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

RESUMO DO CONTRATO Nº 19/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
CONTRATADA: FL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇO GERAIS LTDA
GESTOR DO CONTRATO: Fernanda Stachowski
FISCAL DO CONTRATO: Cibely Aparecida Miranda dos Santos
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, SENDO 02 (DUAS) APLICAÇÕES COM INTERVALO DE 06 (SEIS) MESES, COM O EFETIVO CONTROLE DE PRAGAS, DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES: CRAS, CREAS, SAICA (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES), CONSELHO TUTELAR, E DA SEDE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a partir de sua publicação.
Valor Total: R$3.000,00 (Três mil reais).
Data da Assinatura: 18/06/2025
Elza dos Anjos Iwasaki - Secretária da Família e Desenvolvimento Social.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1149/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
CONTRATADA: VIAPRECISA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
GESTOR DO CONTRATO: Leila Andreassi de Castro
FISCAL DO CONTRATO: Leandro Dias Florencio
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS AMPARO E BOTUCATU - PARQUE AMÉRICA, ESTRADA DO CARACU – CHÁCARA SÃO PAULO, RUAS DAS AVENCAS E DAS ORQUÍDEAS – JARDIM ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA.
Prazo de Vigência: vigência contratual por mais 630 (seiscentos e trinta) dias, a contar de 16/05/2025 até 05/02/2027 e o prazo de execução 540 (quinhentos e quarenta) dias até 07/11/2026
Data da Assinatura: 26/05/2025
Leandro Dias Florencio - Secretário de Obras e Planejamento.

.....

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1864/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
CONTRATADA: VIAPRECISA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
GESTOR DO CONTRATO: Leila Andreassi de Castro
FISCAL DO CONTRATO: Leandro Dias Florencio
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIA URBANA – CHÁCARA SÃO PAULO.
Prazo de Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 26/05/2025 até 20/02/2026
Data da Assinatura: 26/05/2025
Leandro Dias Florencio - Secretário de Obras e Planejamento.

.....

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1147/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
CONTRATADA: VIAPRECISA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
GESTOR DO CONTRATO: Leila Andreassi de Castro
FISCAL DO CONTRATO: Leandro Dias Florencio
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS: XAVANTES, PRESIDENTE PRUDENTE E COTIA – BAIRRO PARQUE AMÉRICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA.
Prazo de Vigência: 8 (oito) meses, a contar de 13/05/2025 até 13/01/2026
Data da Assinatura: 13/05/2025
Leandro Dias Florencio - Secretário de Obras e Planejamento.

.....

Outros Atos

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO 1045/24
FOLHA 750
RUBRICA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SFDS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2024, QUE TEM POR OBJETIVO SELECIONAR PROJETOS QUE SERÃO OBJETO DE PARCERIAS A FIM DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 e suas alterações. Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, reuniram-se na Sala de reunião nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, sito na Rua do Progresso nº 700, Jardim Progresso, Rio Grande da Serra, os membros da Comissão de Seleção, Ceni Aparecida Rosa da Silva, Luana Corrêa Guimarães, Cristiane Aparecida de Souza Ribeiro, Maria Luiza Chaveiro da Silva e Maria Aparecida da Costa, designadas pela Portaria n° 839/2024, para proceder a análise e julgamento das Propostas de acordo com as modalidades apresentadas no edital. A Presidente da Comissão procedeu à instalação da reunião com os presentes, sendo que pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social foi requerida a substituição do membro representante da secretaria, Dra Eliza Aparecida Camine Almeida, em razão de afastamento por motivo de saúde, pela Dra. Luana Corrêa Guimarães, presente neste ato. Na sequência, procedeu-se a abertura dos Envelopes apresentados pelas proponentes, contendo os documentos, sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão, onde verificou-se o devido cumprimento das cláusulas do Edital, nada havendo que desabonasse as OSCs, opinando pela regularidade das propostas apresentada, estando assim as OSCs habilitadas ao credenciamento: 1)ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO A FAVOR DA VIDA - PROFAVI, CNPJ nº 03.802.417/0001-66, apresentou proposta para as modalidades 1. Envelhecimento ativo da pessoa idosa: promover ações de cuidados à saúde e prevenção que proporcionem o bem-estar biopsicossocial, estimular a participação social, ações de cidadania, atividades culturais, favorecer a segurança, proteção, acessibilidade e aprendizagem ao longo da vida sendo ela formal ou informal, 2. Prevenção e enfrentamento a violência contra a pessoa idosa: realização de ações que fortaleçam as pessoas idosas que tiveram seus direitos violados, dando visibilidade e combatendo a violência em suas diferentes formas, seja ela psicológica, física, patrimonial, sexual, abuso financeiro, discriminação, bem como atendimento aos cuidadores e familiares, promovendo a cultura da paz; 3. Proteção Social: Desenvolver ações para o desenvolvimento e aprimoramento de serviços que tenham por base a Proteção Social Básica ao Idoso através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos institucional ou domiciliar; 4. Estimulação à aprendizagem: Implementação de cursos especiais para idosos com conteúdos relativos às técnicas de comunicação, informática e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna, bem como, de outras atividades que promovam o bem estar social, plasticidade mental, estimulação cognitiva e o raciocínio lógico, incentivo de processos interativos de convivência e socialização do idoso; 5. Inclusão social: Incentivar os movimentos de idosos, desenvolver atividades culturais, valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural. Desenvolver ações de esporte e lazer através de

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA
SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO 1045/24
FOLHA 751
RUBRICA

projetos e programas que promovam a melhoria da qualidade de vida do idoso, o fortalecimento de vínculos, estimulando sua participação no convívio familiar e social, 6. Trabalho e renda: Promoção de ações que estimulem a produtividade das pessoas idosas, geração de renda, com possibilidade de reinserção no mercado de trabalho, de acordo com a demandas e potencialidades, com o PROJETO "T.O. EM MOVIMENTO IV". 2) AÇÃO SOCIAL CRISTO REI - ASCR, CNPJ nº 50.167.980/0001-90, apresentou proposta para as modalidades 1. Envelhecimento ativo da pessoa idosa: promover ações de cuidados à saúde e prevenção que proporcionem o bem-estar biopsicossocial, estimular a participação social, ações de cidadania, atividades culturais, favorecer a segurança, proteção, acessibilidade e aprendizagem ao longo da vida sendo ela formal ou informal, 2. Prevenção e enfrentamento a violência contra a pessoa idosa: realização de ações que fortaleçam as pessoas idosas que tiveram seus direitos violados, dando visibilidade e combatendo a violência em suas diferentes formas, seja ela psicológica, física, patrimonial, sexual, abuso financeiro, discriminação, bem como atendimento aos cuidadores e familiares, promovendo a cultura da paz; 3. Proteção Social: Desenvolver ações para o desenvolvimento e aprimoramento de serviços que tenham por base a Proteção Social Básica ao Idoso através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos institucional ou domiciliar; 4. Estimulação à aprendizagem: Implementação de cursos especiais para idosos com conteúdos relativos às técnicas de comunicação, informática e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna, bem como, de outras atividades que promovam o bem estar social, plasticidade mental, estimulação cognitiva e o raciocínio lógico, incentivo de processos interativos de convivência e socialização do idoso; 5. Inclusão social: Incentivar os movimentos de idosos, desenvolver atividades culturais, valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural. Desenvolver ações de esporte e lazer através de projetos e programas que promovam a melhoria da qualidade de vida do idoso, o fortalecimento de vínculos, estimulando sua participação no convívio familiar e social, com o Projeto "MINHA VIDA MAIS FELIZ III". Em continuação, a Comissão passou a analisar e discutir as propostas apresentadas pelas OSCs, atribuindo as seguintes avaliações: A) ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO A FAVOR DA VIDA - PROFAVI – Consonância da Proposta com as deliberações do CMDI, 5 (cinco) pontos, II - As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas de acordo com a Lei Federal n° 10.741/03 — Estatuto do Idoso e suas alterações, Lei Municipal 6.583/2017, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, 5(cinco) pontos, III - A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas a pessoa idosa em especial ao Estatuto do Idoso e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 5(cinco) pontos, IV - Capacidade técnica e gerencial da Organização para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, em especial seu artigo 33, 5(cinco) pontos, V - A consonância do Projeto em relação ao Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado, 5(cinco) pontos. Assim, mediante aplicação dos critérios de avaliação dispostos no artigo 19 nos incisos I a V do Edital de Chamamento Público n° 002/2024, a Comissão classifica

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 2770-3000 | Ramal 1015
scas@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA
SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO 1045/24
FOLHA 752
RUBRICA

a OSC credenciadas, com 25(vinte e cinco) pontos. B) AÇÃO SOCIAL CRISTO REI - ASCR – Consonância da Proposta com as deliberações do CMDI, 5 (cinco) pontos, II - As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas de acordo com a Lei Federal n° 10.741/03 — Estatuto do Idoso e suas alterações, Lei Municipal 6.583/2017, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, 5(cinco) pontos, III - A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas a pessoa idosa em especial ao Estatuto do Idoso e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 5(cinco) pontos, IV - Capacidade técnica e gerencial da Organização para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, em especial seu artigo 33, 5(cinco) pontos, V - A consonância do Projeto em relação ao Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado, 5(cinco) pontos. Assim, mediante aplicação dos critérios de avaliação dispostos no artigo 19 nos incisos I a V do Edital de Chamamento Público n° 002/2024, a Comissão classifica a OSC credenciada, com 25(vinte e cinco) pontos. Por fim, a Comissão de Seleção consigna em ata que esta decisão está sujeita a aprovação do CMDI e a recurso no prazo de 10(dez) dias. Nada havendo digno de registro, a Presidente deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão.

Ceni Aparecida Rosa da Silva PRESIDENTE

Cristiane Aparecida de Souza Ribeiro - MEMBRO

Maria Aparecida da Costa - MEMBRO

Maria Luiza Chaveiro da Silva

Luana Corrêa Guimarães